



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de peças genuínas para o conserto da escavadeira hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R160LC-9SB, número de identificação/série HBRR160LCF0000139K, de propriedade do município.

**Fornecedor:** BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.168.536/0001-25.

**Preço:** R\$ 28.671,83 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária:** 08.02.2069.3390.30.00.00.00.00.1500.00 (239) Material de Consumo.

**Prazo da Contratação:** 30 (trinta) dias.

**Justificativa:** Se trata de aquisição de peças genuínas para o conserto da escavadeira hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R160LC-9SB, número de identificação/série HBRR160LCF0000139K, com a utilização de peças genuínas do fabricante.

Conforme laudo técnico elaborado por engenheiro mecânico, após vistoria e análise da escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB, constatou-se a necessidade de substituição dos componentes essenciais ao pleno funcionamento do equipamento, especialmente aqueles vinculados aos sistemas mecânico e hidráulico, cuja relação pormenorizada consta no laudo e no orçamento anexos.

O referido laudo técnico conclui que a utilização de peças não genuínas pode ocasionar incompatibilidades dimensionais, falhas estruturais e contaminação do sistema hidráulico, comprometendo o desempenho, a segurança operacional e a vida útil do equipamento. Assim, faz-se necessária a aquisição de peças genuínas, conforme especificações originais do fabricante, a fim de garantir a correta operação da máquina e a integridade dos demais sistemas.

Ressalta-se que, visando à economicidade e à boa gestão dos recursos públicos, a montagem e instalação das peças serão realizadas por servidor do próprio Município, reduzindo custos operacionais sem prejuízo à qualidade dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Destaca-se, ainda, a urgência na recuperação do equipamento, indispensável à execução de serviços públicos essenciais, relacionados à manutenção de vias, apoio às atividades produtivas e demais demandas do interesse público, não sendo possível atender adequadamente tais necessidades com o equipamento inoperante.

Por fim, considerando tratar-se de equipamento de elevado valor e com vida útil remanescente significativa, a adoção de peças genuínas mostra-se imprescindível para evitar danos futuros a outros componentes, bem como para a preservação da garantia do equipamento, conforme expressamente indicado no laudo técnico anexo.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob nº 003/2026, visando a aquisição de peças para o conserto de equipamento, a teor do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Integram o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Laudo de avaliação;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 03 de fevereiro de 2026.

**JACIR DE RÉ**  
Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento